

SEAB
 MR/ Jac. e. n.º
 P.º 02
 Ass. P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ

CGC - 76.167.717/0001-94- CEP - 84.925.000 - FONE FAX: (043) 3569.11.79
 Rua Domingos Calixto, 483 - Paço Municipal - Pinhalão - Paraná

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: PREFEITURA MUNICIPAL PINHALÃO		CNPJ: 76.167.717/0001-94	
Endereço: Rua Domingos Calixto, 483			
UF: PR	CEP: 84925-000	Telefone: (43) 3569-1179	
Conta Corrente: nº 37.193-9	Banco: Brasil	Agência: 0602-5	Praça de Pagamento: IBAITI - PR
Responsável: CLAUDINEI BENETTI		CPF: 766.797.489-68	
Cl/Órgão Expedidor: 5.277.834-4 SSP-PR	Cargo: CHEFE DO EXECUTIVO	Função: PREFEITO MUNICIPAL	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A prefeitura Municipal de Pinhalão, a Secretaria Municipal de Agricultura e o Instituto EMATER junto com a Secretaria de Agricultura do Estado do Paraná, regional de Jacarezinho vendo a necessidade de melhorar as condições de produtividade e combater a pobreza e o êxodo rural nos municípios objetivam a Estratégia de recuperação dos solos através da aquisição de calcário para os agricultores familiares. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras. As principais atividades agrícolas desenvolvidas no município são o Morangueiro, a Cafeicultura, a Pecuária de leite/corte, e culturas de subsistências em geral. Estas culturas são de fundamental importância para fixação do homem no campo e grande geradora de renda e de mão de obra. Portanto a importância de fomentar e apoiar adequadamente a melhor exploração destas atividades, proporcionando melhoria nos índices de produtividade entre 12% e conseqüentemente aumento de renda.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município Pinhalão	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2.000	toneladas	38,00	76.000,00
Total (RS)									76.000,00

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art.

- 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
 - 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
 - 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
 - 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
 - 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
 - 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 37193-9 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL S.A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	JÁ EXISTENTE	CONCLUSO
Definição dos Beneficiários	MAIO/2013	JUNHO/2013
Definição do Técnico Responsável	ABRIL/2013	ABRIL/2013
Levantamento de Documentos	ABRIL/2013	JUNHO/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	10 DIAS	60 DIAS
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	90 DIAS	300 DIAS
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	APÓS A EXECUÇÃO, ATESTADO COM LAUDO DE CONCLUSÃO DA SEAB.	ATÉ 18 MESES DA PUBLICAÇÃO NO DIOE DO INÍCIO DO TERMO DE CONVENIO

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Paulo José Vilela
 Técnico Agrícola
 CREA PR 66.395 T/D

Pinhalão 10 de Maio de 2013



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
CLAUDINEI BENETTI
CPF - 768.797.489-68

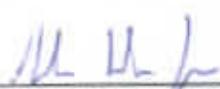
Data: 10 /05 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

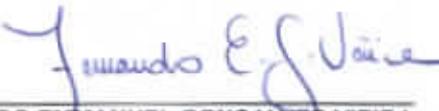
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

Data: _____



ANDRE DIAS LOPES
CPF: 280.068.238-80



FERNANDO EMMANUEL GONCALVES VIEIRA
CPF: 365.157.959-04



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS

1- ENTIDADE EXECUTORA

Prefeitura Municipal de Pinhalão – Estado do Paraná.

CNPJ 76.167.717/0001-94

End.: Rua Domingos Calixto, 483 CEP 84.925-000.

Secretaria Municipal de Agricultura.

Fone: (43) 3569-1179

INTRODUÇÃO

A nutrição adequada, através da implementação de programas de correção do solo e adubação baseados no diagnóstico da fertilidade do solo e nas exigências nutricionais das plantas, é um fator decisivo para a obtenção de produtividades elevadas.

A análise química do solo constitui-se no principal instrumento de diagnóstico da fertilidade do solo, indicando a disponibilidade de nutrientes e a presença de elementos tóxicos às plantas. Desta forma, deve ser utilizada como base para o estabelecimento das recomendações de corretivos e fertilizantes.

O calcáreo é muito importante para elevação do pH do solo e a eliminação do alumínio tóxico, elemento este quando em concentrações elevadas impede o desenvolvimento adequado das raízes das culturas, o que tem efeito direto no vigor das plantas e conseqüentemente em baixas produtividades. A calagem adequada é uma prática que mais benefícios proporcionam, sendo uma combinação favorável de vários efeitos, como os acima citados e outros como a diminuição da fixação do fósforo, aumento da eficiência dos fertilizantes e aumento da atividade microbiana no solo. Além do que fornece dois elementos fundamentais para o bom desenvolvimento das plantas: o cálcio e o magnésio.

2- JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto é de extrema relevância, tendo em vista a necessidade da correção e melhoria da fertilidade dos solos do Município, pois a população de Pinhalão encontra-se em sua maior parte na zona rural e são principalmente pequenos produtores, os quais necessitam de apoio para a aquisição de Calcário para a assim proporcionar a correção e melhoria da fertilidade do solo.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



O município de Pinhalão possui solos, com baixos teores dos macros nutrientes e elevada acidez, se comprova na maioria dos resultados de análises de solo do município, o que prejudica a fertilidade e diminuem conseqüentemente a produtividade das culturas. Os produtores necessitam de fazer a correção e fertilização do solo das culturas para aumento de suas produtividades e renda.

O calcáreo será utilizado nas lavouras de café, milho, feijão, fruticultura (Morangueiro, abacaxi e maracujá) e áreas de pastagens, para a melhoria da fertilidade do solo e assim promoverá um aumento da produtividade das mesmas gerando mais renda aos agricultores.

Este projeto justifica-se, devido ao significativo impacto social e econômico para o município.

3- AÇÃO

Aquisição de 2000 toneladas de Calcário conforme especificações do quadro abaixo, para atender agricultores familiares do município de Pinhalão – Paraná.

Quadro - Especificações Técnicas dos Produtos

a) Calcário Dolomítico – Garantias Mínimas:

- PRNT (mínimo) = 75% (Poder relativo de neutralização total)
- PN (mínimo) = 90% (Poder de neutralização)
- Soma dos Óxidos de Cálcio e Magnésio = 38% (mínimo)
- Natureza Física: Pó,

PENEIRA	PASSANTE %
2,00 mm (ABNT nº 10)	100
0,84 mm (ABNT nº 20)	70
0,30 mm (ABNT nº 50)	50

- Tolerância: De acordo com o art. 2º do Anexo da Instrução Normativa nº 35 da Secretaria da Defesa Agropecuária do MAPA, de 4 de julho de 2006.

b) Calcário Calcítico – Garantias Mínimas:

- PRNT (mínimo) = 75,1% (Poder relativo de neutralização total)
- PN (mínimo) = 90% (Poder de neutralização)
- MgO máximo 5% e CaO mínimo 45%
- Soma Óxidos mínimo 50%
- Natureza Física: Pó

PENEIRA	PASSANTE %
2,00 mm (ABNT nº 10)	100
0,84 mm (ABNT nº 20)	70
0,30 mm (ABNT nº 50)	50

- Tolerância: De acordo com o art. 2º do Anexo da Instrução Normativa nº 35 da Secretaria da Defesa Agropecuária do MAPA, de 4 de julho de 2006.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



4- DO PÚBLICO

O público beneficiário será composto por agricultores familiares com DAP do Município de Pinhalão.

4- OBJETIVOS

4.1 - Geral

Proporcionar melhorias da fertilidade dos solos proporcionando condições para o aumento da produtividade das lavouras no meio rural, maiores rendimentos econômicas, promovendo melhoria da qualidade de vida e permanência das famílias no campo.

4.2 - Específico

Aumentar a produtividade das culturas, através da melhoria da fertilidade do solo, promovendo o desenvolvimento adequado das plantas.

5 - OPERACIONALIZAÇÃO.

O calcário será disponibilizado aos agricultores familiares, mediante análise de solo e recomendação agronômica através do Emater e Secretaria Municipal de Agricultura de Pinhalão, a Prefeitura disponibilizará frete de até 100 km do município barateando o preço do produto e adquirindo um volume maior de 800 para 2000 toneladas o transporte será realizado pela Secretaria de Viação e obras do município sem custo para o produtor. O período de execução está previsto até 300 dias após aquisição do produto.

6. LIMITE DE APOIO POR PRODUTOR

Apoio limitado a 10.000 kg por agricultor, definido pela assistência técnica do município, conforme análise de solo previamente realizada. .

ScAB
M/ Jacomari
Pag 08
Rub 6



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

7 - RECOMENDAÇÕES

O produtor deverá realizar análise de solo para a correta aplicação do corretivo, através de recomendações técnicas elaborada para indicação da dosagem e forma correta de aplicação.

8- CUSTOS DO PROJETO

ITENS	QUANTIDADE (TON)	CUSTO / TONELADA	TOTAIS
Calcário	2.000,00	38,00	76.000,00
frete			
Total	2.000,00	38,00	76.000,00

Pinhalão, 10 de Maio de 2013.


Paulo José Villela
Técnico Agrícola


Claudinei Benetti
Prefeito Municipal